



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.410/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que ela APRESENTOU, a CÂMARA APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica RATIFICADO o Termo de Adesão do Município de Delfinópolis ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - Consórcio AMEG, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

Art. 2.º - A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Art. 3.º - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Público: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - Consórcio AMEG por meio de Contrato de Rateio.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2020, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais a serem abertos em época adequada através de lei específica.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 13 de Novembro de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal


CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA
PROCURADORA GERAL
OAB/MG 124.910